



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 1152/21 - PLL 505/21

Altera a Ementa, para incluir os termos Batuque, Xangô do Nordeste, Xamânicas, Catimbó, Juremeira e as Benzedeadas, que passa a ter a seguinte redação:

“Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Povo Porto-Alegrense as Religiões de Matriz e Influência Africana (Umbanda, Candomblé, Quimbanda, Jeje, Candomblé Ketu, Candomblé de Angola, Ifá e o Batuque. As Ameríndias como as Xamânicas, Catimbó, Juremeira e as Benzedeadas).”

Art. 1º Altera o Art. 1º, para incluir os termos Batuque, Xangô do Nordeste, Xamânicas, Catimbó, Juremeira e as Benzedeadas, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Povo Porto-Alegrense as Religiões de Matriz e Influência Africana (Umbanda, Candomblé, Quimbanda, Jeje, Candomblé Ketu, Candomblé de Angola, Ifá e o Batuque. As Ameríndias como as Xamânicas, Catimbó, Juremeira e as Benzedeadas).”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta emenda faz-se necessária para que haja maior abrangência na proposição do Nobre Vereador Claudio Janta, que declara como patrimônio cultural de natureza imaterial de Porto Alegre as **religiões de matriz africanas**.

No entanto, entendemos como necessária a inserção do termo influência africana eis que na referida proposição observa-se a necessidade de complementação do texto para maior abrangência e reconhecimento das religiões de matriz e influência africanas.

O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração para geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

As Religiões de Matriz e Influência Africana são aquelas que de alguma forma possuem elementos que compõem a sua ritualística ou teogonia como: O Batuque, que é de origem de matriz africana, mas surgindo especificamente no Estado do Rio Grande do Sul, A Umbanda, O Candomblé, O Ifá, O Xangô do Nordeste, entre outros; As Ameríndias como: As Xamânicas, O Catimbó, A Juremeira; e as Benzedeadas que praticam o tratamento através de ervas sagradas e benzimentos aos necessitados.

É imprescindível a transformação em Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Porto-Alegrense, todas as religiões de matriz e influência africanas, ameríndias e de conhecimento popular, a fim de proporcionar maior exposição e importância as mesmas, garantindo amplo conhecimento e, em especial maior respeito pela população.

Nesse sentido, o artigo 216 da Constituição Federal, declara que essas tradições constituem patrimônio cultural brasileiro, pelas suas características e história. Outrossim, o Decreto Federal 6.040/2007 traz, de forma detalhada, a relevância das práticas e costumes, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Importante aludir, que a matéria deste referido Projeto de Lei, não implica em aumento, ou redução de despesas públicas, por se revestir de caráter essencialmente normativo, sendo essencial para a preservação e propagação das Religiões de Matriz e Influência Africana perante o Povo Porto-Alegrense.

Em face de todo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação desta Emenda, que visa complementar o Projeto de Lei para declarar Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do povo Porto-Alegrense, as Religiões de Matriz e Influência Africana.

Vereador Alexandre Bobadra



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 08/05/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0550383** e o código CRC **BFF1891D**.